

Ref.: Especificação técnica

de (from): Gabriel Pimentel Gaspar - compras@rnp.br
instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

data (date): 21 de julho de 2026

nº de páginas (pages sent): 3

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item Nº	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PON	1.0	79070900	144932 / 0001
Descrição: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 kVA E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO POP-MS Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, projetos, aprovações, testes e comissionamento para execução completa da modernização da infraestrutura elétrica do POP-MS. O escopo deverá contemplar, no mínimo: • Implantação de subestação aérea trifásica de 225 kVA, tensão primária 13,8 kV e secundária 220/127 V. • Fornecimento e instalação de transformador de distribuição, para-raios, chaves fusíveis, chaves seccionadoras, isoladores, ferragens, cruzetas, postes e demais componentes necessários ao funcionamento da subestação. • Elaboração de projeto executivo, memoriais, diagramas, emissão de ART e aprovação junto à concessionária e órgãos competentes, quando aplicável. • Execução de malha de aterramento completa da subestação, incluindo hastes, condutores, conexões e interligação ao sistema de equipotencialização existente. • Fornecimento e instalação de novo alimentador elétrico entre a subestação e o QGBT, incluindo infraestrutura, eletrodutos, caixas de passagem, cabos de potência, terminações, identificação e fixação. • Fornecimento e instalação de novo Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), equipado com disjuntor geral de 600 A, barramentos de cobre dimensionados para corrente nominal mínima de 650 A nas fases e 325 A no neutro. • Fornecimento e instalação de Quadro Geral de Força e Luz (QGFL), incluindo dispositivos de proteção, barramentos, identificação e circuitos reserva. • Remanejamento dos circuitos e alimentadores existentes para os novos quadros, incluindo adequações necessárias para plena operação da instalação. • Execução de interligações provisórias necessárias para garantir a continuidade operacional durante a migração das cargas. • Complementação da cobertura existente para proteção dos novos quadros elétricos e equipamentos da subestação.				

- Instalação de dispositivos de proteção contra surtos (DPS), dispositivos de proteção e seccionamento, conforme normas aplicáveis.
- Execução de escavações, bases, infraestrutura civil, recomposição de superfícies, transporte, içamento, montagem eletromecânica e todos os serviços necessários à entrega da solução.
- Realização de testes, medições, comissionamento, energização assistida e entrega da instalação em pleno funcionamento.
- Fornecimento de documentação "as built", relatórios de testes, laudos de aterramento, certificados dos materiais e ART de execução.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha e atender integralmente às normas ABNT NBR 14039, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, NR-10, NR-35, padrões da Energisa-MS e demais normas aplicáveis.

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

- .Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados;
- .validade da proposta;
- .dados bancários para depósito e chave pix;
- .marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto/serviço;
- .prazo de entrega para: 79070900/CAMPO GRANDE/MS;
- .garantia;
- .valor do frete e instalação (se houver);
- .Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de nota fiscal que deverá respeitar as seguintes condições:

- . A nota fiscal para pagamento de serviço somente poderá ser emitida após o aceite formal da RNP.
- . Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data da emissão da nota.
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O fornecedor deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, válidos, junto com a proposta comercial. Estes documentos deverão estar válidos em caso de contratação:

- 1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- 2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- 3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- 4.Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;
- 5.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

A proposta deverá ser enviada de acordo com as orientações no site público.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos fornecedores, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio, em casos excepcionais, em que o fornecedor também possua um modelo de contrato padrão e, caso exista a necessidade de assinatura do contrato para a formalização do pedido de compras a minuta contratual deve ser encaminhada junto com a proposta comercial, para validação do jurídico da

DA MINUTA CONTRATUAL ESTABELECIDADA

A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio (minuta padrão), em caso de dúvidas do fornecedor em relação às informações, os questionamentos sobre a minuta deverão ser efetuados durante o prazo do processo. Caso o fornecedor não questione e encaminhe proposta comercial, haverá o entendimento mútuo de que a minuta foi totalmente

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos de aquisição/contratação da RNP. Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.